



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 13/03/26

DECRETO Nº 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.943.724,98 (Cinco milhões e novecentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 5.943.724,98 (Cinco milhões e novecentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de março de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750** Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2026.03.10 15:10:46 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.91.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	2.540.0030.0000	1.781.864,12
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	643.231,40
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.91.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	2.540.0030.0000	470.604,02
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	256.847,77
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	2.540.0030.0000	705.906,02
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	385.271,65
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.91.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.91.13.99	2.501.0000.0000	25.000,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.36	2.600.0000.0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.943.724,98</b>